

“A Vila, Bairro Digital na Feira dos Frutos Secos 2026”
“CONCURSO DE MONTRAS - FEIRA DOS FRUTOS SECOS”
Normas e Termos de Participação

0. Enquadramento

O concurso de montras “A Vila, Bairro Digital na Feira dos Frutos Secos 2026” é uma iniciativa que pretende envolver os comerciantes locais na criação de uma atmosfera alusiva à Feira dos Frutos Secos, valorizando o comércio tradicional, promovendo a identidade do centro histórico de Torres Novas e incentivando a criatividade dos estabelecimentos participantes.

1. Objetivo

Promover a dinamização do comércio local do centro histórico de Torres Novas, integrado no Bairro Comercial Digital “Vila”, projeto promovido pelo consórcio formado pelo Município de Torres Novas, a ADIRN e o NERSANT e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esta iniciativa pretende incentivar os participantes a decorar as suas montras de forma criativa e em consonância com a temática da Feira dos Frutos Secos 2026, proporcionando uma oportunidade para valorizar o comércio local e enriquecer a experiência de todos os visitantes.

2. Organização

O concurso de montras “A Vila, Bairro Digital na Feira dos Frutos Secos 2026” é uma iniciativa desenvolvida no âmbito do projeto Bairro Comercial Digital “Vila” e promovida pelo Município de Torres Novas, enquanto líder do consórcio.

3. Participantes

Podem participar todos os estabelecimentos comerciais aderentes ao projeto Bairro Comercial Digital “Vila” que se encontrem devidamente licenciados para o exercício da respetiva atividade.

4. Prazos

O presente concurso terá os seguintes prazos:

1 a 15 de setembro de 2026 – Período de inscrições

20 de setembro de 2026 – Data limite para a decoração da montra

24 de setembro de 2026 às 12h00 – Data limite para envio de fotografias da montra decorada;

25 a 30 de setembro de 2026 – Período de avaliação e votação

1 de outubro de 2026 – Anúncio dos resultados e entrega dos prémios

5. Processo de Inscrição

5.1. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição através do link que será enviado pelo email bcd@cm-torresnovas.pt e divulgado nas redes sociais do Bairro Comercial Digital “Vila”.

6. Requisitos de Participação

O presente concurso segue os seguintes requisitos de participação:

- a) Os participantes são responsáveis pela decoração da montra dos seus estabelecimentos;
- b) Os motivos e materiais utilizados na decoração devem ser alusivos à temática da Feira dos Frutos Secos;
- c) A decoração deverá estar totalmente realizada até dia 20 de setembro de 2026;
- d) As montras devem permanecer decoradas durante todo o período compreendido entre 20 de setembro e 5 de outubro de 2026;
- e) De 1 a 5 de outubro de 2026, as montras deverão manter-se iluminadas durante o horário de funcionamento da Feira dos Frutos Secos e de acordo com os seguintes horários:
 - 1 de outubro – até às XXhXX;
 - 2 de outubro – até às XXhXX;
 - 3 de outubro – até às XXhXX;
 - 4 de outubro – até às XXhXX;
 - 5 de outubro – até às XXhXX.
- f) Os participantes devem enviar duas fotografias da montra decorada, captadas de forma a evidenciar a decoração e a valorizá-la da melhor forma, para o e-mail do concurso até às 12h00 do dia 24 de setembro de 2026.

7. Votação e Critérios de Avaliação

7.1. Serão consideradas vencedoras as três montras com maior pontuação global resultante da votação do público e da avaliação do Júri.

7.2. Em caso de empate, compete à organização selecionar os vencedores.

7.3. A classificação final será determinada pela combinação de:

- 30% da pontuação: votos do público através da página do Facebook do Bairro Comercial Digital “Vila”
- 70% da pontuação: avaliação de um júri especializado composto por:
 - Um representante do Consórcio Bairro Comercial Digital “Vila”
 - Um representante do Município de Torres Novas
 - Um especialista em vitrinismo

7.4. A votação do público decorrerá através da contabilização dos "gostos" ("likes") nas fotografias publicadas na página de Facebook do Bairro Comercial Digital "Vila", entre os dias 25 e 30 de setembro de 2026.

7.5. O Bairro Comercial Digital "Vila" assegura a publicação das fotografias das montras a concurso na sua página de Facebook, devendo os participantes remetê-las previamente para o endereço eletrónico bcd@cm-torresnovas.pt, nos termos definidos nas presentes Normas e Termos de Participação. Sempre que solicitado, a organização prestará apoio aos participantes na captação das fotografias.

7.6. A votação do Júri decorrerá em data e hora a definir, entre os dias 28 e 30 de setembro de 2026.

7.7. O Júri avaliará as montras considerando:

- Originalidade e criatividade (0-25 pontos);
- Adequação ao tema (0-25 pontos);
- Harmonia e estética do conjunto (0-25 pontos);
- Iluminação e visibilidade (0-25 pontos).

7.8. Das decisões do Júri e da classificação final do concurso não haverá lugar a reclamação ou recurso.

8. Prémios

8.1. Todos os estabelecimentos participantes que cumpram os requisitos e respeitem os prazos definidos nas presentes Normas e Termos de Participação serão contemplados com:

- Dístico de Identificação de estabelecimento participante no concurso;
- Presença na lista de estabelecimentos participantes publicada nas redes sociais e no website do Bairro Comercial Digital "Vila";
- Diploma de Participação.

8.2. Serão ainda atribuídos os seguintes prémios às três montras mais pontuadas:

1º Prémio:

- Dois convites duplos para espetáculos no Teatro Virgínia, no valor máximo de 20 € por bilhete
- Produção de um vídeo promocional da montra vencedora, com a duração aproximada de 10 segundos, para divulgação nas redes sociais do Bairro Comercial Digital "Vila".

2º Prémio:

- Um convite duplo para espetáculo no Teatro Virgínia, no valor máximo de 20 € por bilhete.

3º Prémio:

- Um convite duplo para espetáculo no Teatro Virgínia, no valor máximo de 16 €.

8.2.1 Os prémios são válidos para espetáculos a realizar entre outubro e dezembro de 2026.

8.2.2. A lista de espetáculos abrangidos pelos presentes prémios, é exclusivamente constituída por espetáculos organizados pelo Município de Torres Novas e estará disponível na Bilheteira do Teatro Virgínia.

8.2.3. O valor remanescente do bilhete não será devolvido.

8.3. As três montras premiadas beneficiarão ainda de destaque nas redes sociais do Bairro Comercial Digital "Vila".

9. Divulgação dos Resultados

Os vencedores serão anunciados no dia 1 de outubro de 2026 através das redes sociais do Bairro Comercial Digital "Vila" e por comunicação direta pelo Gestor do Bairro.

10. Direitos de Imagem

Os participantes cedem, a título gratuito e incondicional, os direitos de imagem das suas montras para fins promocionais nas redes sociais e outras plataformas de comunicação do Bairro Comercial Digital "Vila" e da entidade organizadora da Feira dos Frutos Secos 2026.

11. Disposições Finais

11.1. A participação no concurso implica a aceitação integral destas Normas e Termos de Participação.

11.2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados para efeitos de gestão do concurso, comunicação com os participantes e divulgação dos resultados, nos termos da legislação aplicável.

11.3. A organização obriga-se a assegurar que os dados pessoais transmitidos serão utilizados exclusivamente para os fins propostos.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

11.5. A organização reserva-se o direito de alterar estas Normas e Termos de Participação, caso necessário, comunicando atempadamente aos participantes.

11.6. As presentes Normas e Termos de Participação regem-se pela lei portuguesa.